



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 367/93 DE 22 DE MARÇO DE 1.993.

" DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DO TRATOR AGRALE EM PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS E ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a recuperar o trator Agrale que serve na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para utilizá-lo em programa de hortas comunitárias e escolares na área urbana do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A recuperação de que trata o Art. 1º, diz respeito à parte mecânica e reposição de pneus.

Art. 2º - Para adequar a referida máquina à finalidade prevista na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os implementos necessários.

Art. 3º - Na implantação das hortas referidas no Art. 1º, serão utilizadas as áreas dos pátios dos estabelecimentos de ensino na cidade, bem como, as áreas ociosas dos Órgãos Públicos.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal suprirá com fundos da Secretaria da Ação Social as despesas com os insumos necessários, bem como disporá funcionários para a condução das hortas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continua ... (Fl 01)

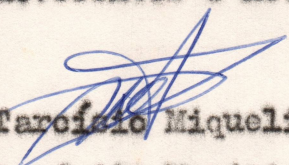


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA


Continuação da Lei nº 367/93.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de 1.993 - ((Um mil, novecentos e noventa e três)).


- Tarcísio Miquelin
Prefeito Municipal -

CERTIDÃO - " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no PLACARD desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data ".


- Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo -